



DECRETO N.º 163/2018

DATA: 02/07/2018

SÚMULA: Regulamenta a Lei Municipal n.º 2.016/2018 de 13/06/2018 que institui o Programa Adote uma Área, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PINHÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas atribuições que lhe foram conferidas pelo Artigo 76, Inciso IV da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica regulamentado nos termos deste Decreto o Programa "Adote uma Área", instituído pela Lei Municipal n.º 2.016/2018 de 13 de junho de 2018 e que tem por finalidade promover o ajardinamento, a conservação e manutenção das áreas públicas urbanizadas e não urbanizadas da Administração Municipal.

Art. 2º. Ficam excluídas da participação no projeto, pessoas jurídicas cujas atividades estejam relacionadas a cigarros e bebidas alcoólicas, bem como outras que possam ser consideradas, pela Comissão responsável, impróprias aos objetivos propostos neste regulamento.

Art. 3º. A Placa padrão a ser utilizada pelas pessoas físicas ou jurídicas serão na dimensão e quantidade determinada pela Lei Municipal n.º 2.016/2018, com o conteúdo do anexo I deste decreto, contendo espaço para a logomarca ou nome da adotante.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão,
Estado do Paraná, em 02 de Julho de 2018.

Odir Antonio Gotardo
Prefeito Municipal



Anexo I do Decreto n.º 163/2018

